

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 centro Cx. Postal 106 Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 167/03 **De 03 de Setembro de 2003**

"Estabelece critérios para publicação, nos veículos de comunicação, das matérias produzidas nas Sessões do Legislativo e dá outras providências."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapetinga, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º. - Ficam criados critérios para publicação, nos veículos de comunicação, das matérias produzidas nas Sessões do Legislativo, nos espaços destinados à divulgação das atividades da Câmara na imprensa falada e escrita.
- Art. 2º - As entrevistas e/ou matérias produzidas a partir das Sessões da Câmara serão acompanhadas pelo funcionário que responde pela Assessoria de Imprensa e preposto das empresas contratadas para realizar os serviços.
- § Único - Todo material jornalístico de impressão passará necessariamente por revisão redacional, como forma de preservar a qualidade da comunicação do Legislativo.
- Art. 3º - Será respeitado o critério da proporcionalidade na publicação de entrevistas dos Vereadores antes e depois de começar a transmissão das Sessões.

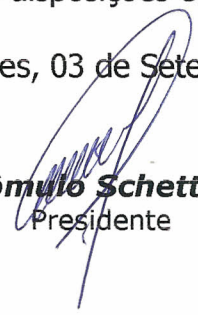
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 centro Cx. Postal 106 Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

- Art. 4º - Os boletins informativos veiculados na imprensa falada e as publicações de jornais ou qualquer outro veículo de comunicação contratado para executar os serviços de divulgação das atividades parlamentares, passarão, também, pela avaliação do Vereador que estiver sendo focado na matéria.
- Art. 5º - Os contratos celebrados com as empresas contratadas, constarão obrigatoriamente de cláusulas que contemplem as exigências estabelecidas nesta Resolução.
- Art. 6º - Nos programas radiofônicos apresentados diariamente nas emissoras, que tenham qualquer tipo de participação financeira do Legislativo, a Assessoria de Imprensa articulará junto à direção do programa ou da empresa contratada a inserção de um entrevistado do Legislativo Municipal, obedecidos os critérios da proporcionalidade parlamentar.
- Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Setembro de 2003.


Rômulo Schettini
Presidente


Edvaldo Gomes Rodrigues
1º. Secretário


Gilberto Santos Rodrigues
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 centro Cx. Postal 106 Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga - Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 012/03

De 07 de Maio de 2003

Câmara Municipal de Itapetinga

1ª Votação Aprovado por MAIORIA eu 28/08/03

2ª Votação Aprovado por MAIORIA eu 03/09/03

Câmara Municipal de Itapetinga

Lido em Sessão ____/____/____

Aprovado por ____

Sala das Sessões ____/____/____

Presid. NTr

Presidente

"Estabelece critérios para publicação, nos veículos de comunicação, das matérias produzidas nas Sessões do Legislativo e dá outras providências."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itapetinga, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. - Ficam criados critérios para publicação, nos veículos de comunicação, das matérias produzidas nas Sessões do Legislativo, nos espaços destinados à divulgação das atividades da Câmara na imprensa falada e escrita.

Art. 2º - As entrevistas e/ou matérias produzidas a partir das Sessões da Câmara serão acompanhadas pelo funcionário que responde pela Assessoria de Imprensa e preposto das empresas contratadas para realizar os serviços.

§ Único - Todo material jornalístico de impressão passará necessariamente por revisão redacional, como forma de preservar a qualidade da comunicação do Legislativo.

Art. 3º - Será respeitado o critério da proporcionalidade na publicação de entrevistas dos Vereadores antes e depois de começar a transmissão das Sessões.

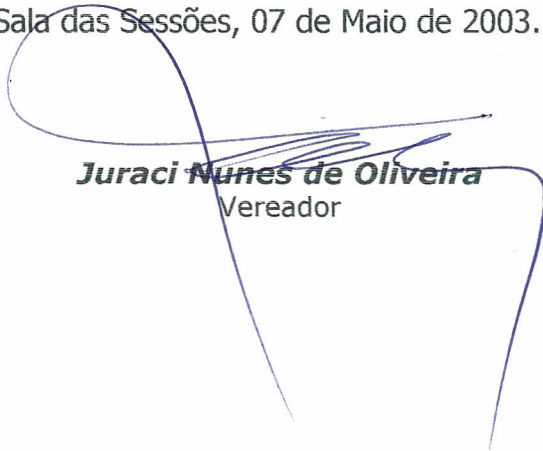
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 centro Cx. Postal 106 Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

- Art. 4º - Os boletins informativos veiculados na imprensa falada e as publicações de jornais ou qualquer outro veículo de comunicação contratado para executar os serviços de divulgação das atividades parlamentares, passarão, também, pela avaliação do Vereador que estiver sendo focado na matéria.
- Art. 5º - Os contratos celebrados com as empresas contratadas, constarão obrigatoriamente de cláusulas que contemplem as exigências estabelecidas nesta Resolução.
- Art. 6º - Nos programas radiofônicos apresentados diariamente nas emissoras, que tenham qualquer tipo de participação financeira do Legislativo, a Assessoria de Imprensa articulará junto à direção do programa ou da empresa contratada a inserção de um entrevistado do Legislativo Municipal, obedecidos os critérios da proporcionalidade parlamentar.
- Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2003.


Juraci Nunes de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 centro Cx. Postal 106 Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga – Bahia

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

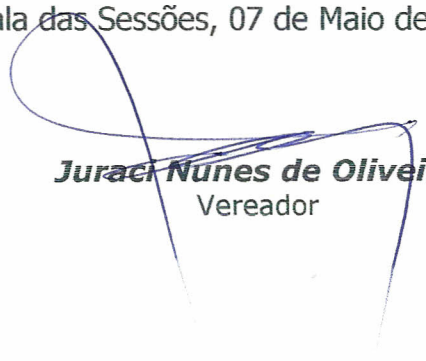
Visa este Projeto de Resolução estabelecer regras e critérios para o melhor funcionamento da divulgação das atividades parlamentares nos veículos de comunicação contratados para execução dos seus serviços.

Obedecendo os critérios da proporcionalidade parlamentar, como regra fundamental do fortalecimento das relações democráticas com a sociedade itapetinguense, que precisa participar mais ativamente das discussões e de todos os debates que envolvam o interesse da coletividade, estaremos cumprindo melhor o nosso mister.

O Poder Legislativo avança, permite uma melhor relação entre todos os pares, democratiza a informação, paga com recursos públicos e dá um exemplo de civilidade política.

O Vereador que a este subscreve extrai na sua essência, respeitadas as devidas proporções, com esta proposta, o modelo de informação legislativa, operado na Câmara dos Deputados e no Senado da República, através da TV Senado e TV Câmara, onde os espaços são democratizados e as atividades de cada parlamentar, são divulgadas da forma mais transparente e democrática.

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2003.


Juraci Nunes de Oliveira
Vereador